



ATA DE DELIBERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PELA COMISSÃO ELEITORAL PARA DIRIGIR O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TANGARÁ DA SERRA – MT

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sede da Associação abaixo designada, nesta cidade, foi realizada reunião da Comissão Eleitoral, responsável pela presidência do processo eleitoral para as Eleições da Nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TANGARÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 15385416/0001-42, situada a Avenida Brasília, nº 347-a, centro, Tangará da Serra, MT, CEP 78300-000, de acordo com o cronograma já disponibilizado. A reunião foi aberta pela Srª. Janete Menegasso – Membro da Comissão, que esclareceu sobre a relevância do evento para deferimento das inscrições das seguintes Chapas/composição:

Foram inscritas as seguintes chapas para concorrer ao pleito para direção da associação, gestão 2017/2019:

CHAPA 01:
PRESIDENTE: Eliângela Soraya Nunes
Vice-Presidente: Beliria dos Santos Sales
Tesoureiro: Vander José da Cruz Ferreira
Secretária: Raquel Nunes Sales
1º Fiscal: Valmir da Silva
2º Fiscal: Gilberto Leite da Costa
3º Fiscal: João Adelar Clemente

CHAPA 02:
PRESIDENTE: Miguel Vallejos Pereira
Vice-Presidente: Celia Maria da Silva Cavalcante
Tesoureiro: Jorge Luis Lenos Correa

Secretária: Jansura Tereza da Conceição
1º Fiscal: Valter Amorim dos Santos
2º Fiscal: Nilva Correia Soares
3º Fiscal: Nicóia de Carvalho

Restou impugnada a Chapa 02, pelos seguintes motivos:

1. Falta do Documento que comprove o tempo mínimo de dois anos como sócio cessionário da Associação do membro inscrito para concorrer ao cargo de Tesoureiro, qual seja, Sr. Jorge Luis Lenos Correa;
2. Falta de enquadramento nas hipóteses dispostas no Estatuto nos artigos 10 c/c art. 42;

Cabe esclarecer que o Estatuto dispõe nos artigos o seguinte:

“art. 42. Não poderá votar e ser votado os sócios que não estiverem em pleno gozo de seus direitos, bem como aqueles que tenham sido admitidos a menos de dois anos contados até a data da realização da eleição.”

Já o art. 10, alínea “I” do referido Estatuto menciona:

“art. 10. Constitui direitos dos sócios:
(...) I) Votar e ser votado, estando quitos com suas obrigações financeiras, e qualquer cargo eletivo, sendo exigido um período de dois (02) anos de associação para concorrer ao cargo de presidente.”

No dia 06 foi publicada a impugnação à inscrição da chapa 02 e foi disponibilizado o prazo até o dia 09 de março para que a chapa 02 apresentasse defesa escrita ou substituísse o membro irregular da chapa sob pena de indeferimento da inscrição da chapa.

A chapa 02 formulou defesa tempestiva e acostou documentos.

Na análise da defesa a Advogada parecerista deu o parecer favorável ao indeferimento da inscrição da chapa 02, pois não apresentou documentos suficientes a comprovar o mínimo de dois anos de atividade como associado cessionário do membro que concorreria ao cargo de tesoureiro na chapa 02. Este fez prova somente quanto à sua regularidade a partir do mês de dezembro de 2016, não constando mais nenhum documento probatório de que preenche os requisitos para disputar o pleito.

Ainda, apesar da solicitação de substituição do membro irregular para que então participasse do pleito, a chapa 02 apresentou os mesmos inscritos, o que tornou por indeferida sua inscrição, pois não preencheu os requisitos exigidos pelo Estatuto.

Ademais, a chapa 02 ainda na oportunidade da defesa indagou sobre a aplicação do art. 29 “d” segunda parte c/c art. 49. O parecer jurídico entendeu pelo indeferimento do pedido, vez que os artigos acima elencados não se aplicam às eleições que ora acontecem.

Assim, com base no parecer jurídico nº. 02 esta Comissão Eleitoral decide pelo **INDEFERIMENTO** do registro da Chapa 02 para as eleições da gestão da associação 2017/2019.

DEFEZ a inscrição da CHAPA 01 por **preencher** os requisitos para **concorrer** nas eleições da gestão 2017/2019 como chapa única.

Nada mais havendo para tratar, eu Srª. Janete Menegasso dou por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, que Secretariei a reunião e pelos demais componentes.

Nome: Janete Menegasso	Nome: Adalton Erico Favetti	Nome: Eliezer Chiquesi Cavalcante
CPF 568.783.031-68	CPF 819.475.501-87	CPF 015.256.881-62
CARGO Fiscal Eleitoral	CARGO Fiscal Eleitoral	CARGO Fiscal Eleitoral

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados da ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, CNPJ/MF: 05.771.949/0001-09, para a reunião da Assembléia, extraordinária a realizar-se: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO (ANTIGO SEPROTEC) DE TANGARÁ DA SERRA – MT, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2017, COM SEU INÍCIO ÀS 19:00 HORAS, em primeira convocação as 18:00 horas, segunda convocação as 18:30 horas, e as 19:00 horas com qualquer número de pessoas, para fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

- PRESTAÇÃO DE CONTA
- CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
- DISCUTIR ASSUNTOS SOBRE REALIZAÇÃO DE DIVERSAS BENEFITÓRIAS NO PAVILHÃO DA FEIRA

Tangará da Serra – MT, 03 de Março 2017

JOSEVALDO PEREIRA RODRIGUES

DECRETO Nº 838 DE 13 DE MARÇO DE 2017.
HOMOLOGA O PREGÃO 08/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 08/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica Homologado o **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2017, PROCESSO Nº 08/2017**, para registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, para frota da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que foi declarado **DESERTO**, conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 10 de março de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 40º Aniversário de Emancipação Política Administrativa. **HELIO JOSÉ SCHWAAB/ Presidente** - Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra. **NILTON DALLA PRIA/ 1º Secretário**

† NOTA DE FALECIMENTO

Falecido: Srº Domingos Antonio, conhecido como SRº Domingos

Nascimento: 04/06/1932

Falecimento: 11/03/2017

AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**, visando atender as necessidades das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público aos interessados que, considerando pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital, anexos aos autos, constatou-se a necessidade de readequações no referido edital. Tais alterações influenciam na elaboração de propostas e o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o **dia 15 DE MARÇO DE 2017, às 08:00 horas**, foi **ADIADO**, para o **dia 28 DE MARÇO DE 2017, às 08:00 horas**. O edital retificado estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 14 DE MARÇO de 2017, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 13 de Março de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

MADEFLOR COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA , CNPJ nº 14.673.857/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de do Meio Ambiente - SEMMEA, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), e licença de operação (LO) para a atividade de comércio atacadista de adubos e fertilizantes localizado no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **SERFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO
Encontram-se neste **CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, sito à Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000 para serem protestados os seguintes títulos:

INFORMAMOS QUE O(S) INTERESSADO(S) DEVE(M) COMPARECER(EM) AO CARTÓRIO DE PROTESTO ATÉ DATA 14/03/2017

TANGARA DA SERRA 13/03/2017

NILZA RAMOS BASTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO 005/2017

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Elpidio de Moraes Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar a candidata classificada no Processo Seletivo nº 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareça na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Sebastião André de Souza S/N, Bairro Boa Esperança, no **dia 14 de Março de 2017 (14/03/2017), às 07h30min** para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do Edital 001/2017:

PROFESSOR – PEDAGOGIA

ORD. CLASSIF	Nº de Ins.	NOME	RG Nº	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	STATUS
025	024	Margarete Becker	749471 SSP/MT	3,00	56,00	59,00	Classificada

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 13 de Março de 2017.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017